



**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 08/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA –
Contratação de Consultoria PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS TÉCNICOS**

O presente Termo de Referência será executado no âmbito do projeto: Difusão de tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para melhoria da segurança hídrica, alimentar, energética e melhor convívio com o semiárido, contribuindo com tecnologias para adaptação e mitigação das mudanças climáticas, para atender os objetivos do Convênio nº 762009/2011 mantido entre Ministério do Meio Ambiente/MMA por meio do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas/FNMC e a Fundação Araripe/FA, cujo objetivo é Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais.

I - DO OBJETO

Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate à desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais, no âmbito do Convênio nº 762009/2011 cujo objeto é;

Com a seguinte vaga para **NÍVEL SUPERIOR** preferentemente em Engenharia Florestal ou áreas afins.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa cumprir atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climática” conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação Araripe.

III - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Execução das Atividades dentro da Meta 3 - Fortalecer o APL do pequi e babaçu, por meio da implantação de planos de Econegócio do pequi e do babaçu, incluindo a estratégia de acesso a novos mercados:

IV - PRODUTOS EXIGIDOS

1. Ministrar 02 (dois) curso de Viveirista, destinado às comunidades extrativistas localizadas em comunidades beneficiadas distribuídas nos Crato, Jardim, Nova Olinda-CE, e Exu-PE;
2. Ministrar 02(dois) cursos de coleta de sementes e produção de mudas de pequi, destinado às comunidades extrativistas beneficiadas do projeto;

- Cada curso deverá contar com conteúdo teórico e prático e com carga horária de 08 horas.

3. Relatório técnico circunstanciado de realização, acompanhado de listas de frequência e fotografias;

- O/A contratado(a) deverá apoiar as demais ações do projeto, inclusive deverá promover a mobilização do público alvo a participar das oficinas objeto da contratação de acordo com as exigências do projeto. Os detalhes serão pactuados no contrato respectivo.

V – PRAZO

O Prazo para execução da atividade a que se refere essa Cotação terá validade de 60 (sessenta) dias.

VI – PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica. O pagamento será feito mediante apresentação dos produtos, em forma de **Relatório circunstanciado das ações realizadas**, acompanhado de **Lista de frequência, e fotografias**, que deverá ser aprovado pela Coordenação Geral e Administração Superior da Fundação Araripe, os quais farão parte integrante do processo de pagamento.

VII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear as despesas descritas nesta cotação correrão a conta do Convênio nº 762009/2011, cujo pagamento inclui os devidos descontos legais.

VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

1. A seleção será realizada mediante análise curricular e proposta de preço. Os currículos, bem como as propostas de preço devem ser enviados em PDF **OBRIGATORIAMENTE** para os seguintes endereços eletrônicos: fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com, **até o dia 14 de agosto de 2015 às 23:59:59** horário de Brasília.
2. Colocar no campo “Assunto” do E-mail a identificação: Concorrência à **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA Código IV.1 – Consultoria para serviços técnicos Pessoa Jurídica.**

IX – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

1.1 Recebimento e análise do currículo e de proposta de preço exigidos em conformidade com o item VIII desta Cotação.

Notas:

- O Currículo e a proposta deverão ser enviados até o dia **14/08/2015**, exclusivamente via internet para os endereços eletrônicos citados no item VIII;
 - O/a concorrente que não enviar o currículo e a proposta de preço em pdf ou após às 23:59:59 da data acima será desclassificado para a segunda etapa.
 - Será convocada aquela que apresentar melhor capacidade técnica e melhor proposta de preço respectivamente (melhor pontuação curricular e melhor preço).
 - A FA se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhum dos candidatos convocados anteriormente preencham as exigências e o perfil exigido na Cotação.
2. Realização de entrevistas, em caso de empate de pontuação, com o representante.

2.1 Serão desclassificados:

1. Aquela que não atingir 50% da pontuação de acordo com o item XIII – Dos Critérios de Avaliação;
2. Que não seguir as orientações de envio conforme exige no item VIII – Do Envio da Proposta;
3. Não colocar as informações contidas no item XI – Das Exigências;
4. Não informar telefone ou outra forma de contato que possibilite localizar o concorrente.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá ser feita após análises curricular, de proposta de preço, tendo o aprovado 04 (quatro) dias para enviar toda documentação e informações necessárias à elaboração do contrato, **quais sejam**: comprovante de endereço, CNPJ, contrato social ou Estatuto, certidões negativas nas três esferas do poder público, CND da previdência social, do FGTS, dados bancários; bem como documentos pessoais do representante legal: CPF, RG, comprovante de endereço, estado civil.

XI – DAS EXIGÊNCIAS

1. Ter comprovada experiência para a realização da Atividade;
2. Equipe técnica qualificada, mediante apresentação de currículo pessoal;
3. Capacidade de Sistematização;
4. Familiaridade com a legislação florestal, que seja comprovada em currículo.

XII – DAS EXPERIÊNCIAS

1. Ter experiência em manejo florestal ou afins; elaboração, implantação e execução de projetos de desenvolvimento locais bem como experiência em projetos de cooperação de natureza multidisciplinar; em construção de mapas; elaboração de Relatórios Técnicos com textos, quadros, planilhas, fotos e outras gravuras, noções de informática e geoprocessamento.

XIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será feita através do site da FA:

XIV – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado.
2. Apresentar documentação completa comprobatória do que consta no currículo e pessoal/profissional.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O envio do currículo e da proposta do/a candidato/a implicará em aceitação das normas contidas nesta Cotação;
2. A seleção se pautará pela **MELHOR CAPACIDADE TÉCNICA E MELHOR PROPOSTA DE PREÇO**;
3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo;
4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site oficial da Instituição (fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com) o resultado final desta Cotação;
5. Não serão contratados servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) ativos ou sob quaisquer tipos de licença, ressalvadas as situações previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Crato-Ce, 04 de agosto de 2015.



Pierre Gervaiseau
Secretário Geral da FUNDAÇÃO ARARIPE